



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DE REUNIÃO

701ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

18 de dezembro de 2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, realizou-se a septingentésima primeira (701ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Francisco Rondinelli Junior; Diretor de Gestão Institucional, Pedro Maffia da Silva; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Wilson Aparecido Parejo Calvo; Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear. Substituto, Ricardo Fraga Gutterres e do membro externo, Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos seguintes itens de pauta:

ITEM 1 - Renovação da Qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear - IBQN, como Órgão de Supervisão Técnica Independente, nas Áreas de Elétrica e de Eletrônica e Instrumentação e Controle, conforme processo nº 01341.012086/2021-58. Após análise dos documentos apresentados, foi aprovada a citada renovação, através da Resolução nº 332, que, após a assinatura de todos, seguirá para publicação no DOU.

ITEM 2 - Revogação do tem 6.11 - Procedimentos Especiais, da Norma CNEN NN 2.02 - Controle de Materiais Nucleares, conforme processo nº 01341.004875/2024-68. O tema foi apresentado pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear e apreciado por todos, tendo sido aprovado através da Resolução nº 333, que, após a assinatura de todos, seguirá para publicação no DOU.

ITEM 3 - Aprovação da Norma CNEN NN 1.05 - Programa de Gerenciamento de Acidentes Severos em Usinas Nucleoelétricas, conforme processo nº 01341.004535/2022-75. Após análise dos documentos apresentados, a citada norma foi aprovada através da Resolução nº 334, que, após a assinatura de todos, seguirá para publicação no DOU.

ITEM 4 - Renovação de Autorização da FAFITPE para atuar como Fundação de Apoio da CNEN, conforme processo nº 01341.006387/2023-12. Analisada a documentação, foi aprovada a renovação da FAFITPE como Fundação de Apoio à CNEN.

ITEM 5 - Aprovação da implementação da Câmara de Mediação de Conflitos, instituída pela Resolução nº 279, de 5 de agosto de 2021, de acordo com novo fluxo de atuação, conforme solicitado pela Comissão de Ética da CNEN e de acordo com o processo nº 01341.005938/2020-70. Após apresentação da motivação das alterações documentais, foi aprovada a referida implementação, através da Resolução nº 335, que, após a assinatura de todos, seguirá para publicação no DOU.

Sem mais a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata, elaborada por mim, Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Chefe do Serviço Administrativo do Gabinete da Presidência e designada como Secretária da CD, foi conferida e vai assinada por todos.

Francisco Rondinelli Junior - Presidente

Pedro Maffia da Silva - Membro

Wilson Aparecido Parejo Calvo - Membro

Ricardo Fraga Gutterres- Membro

Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho - Membro Externo

Maria da Conceição da Rocha Ferreira - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Membro**, em 18/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior, Presidente**, em 19/12/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maffia da Silva, Membro**, em 19/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Membro**, em 19/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, Membro**, em 19/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretário(a)**, em 19/12/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2698910** e o código CRC **E04A0FE0**.